



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 692

Projeto de Lei Nº16/65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:--


Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 8.383.200 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes - verbas:

17.31.20.95	CR\$ 7.083.200
19.31.20.93	800.000
20.31.20.94	500.000

Artº 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a quantia de CR\$ 8.383.200 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), remanescente da verba 17.41.34.49, do orçamento vigente.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de outubro de 1965.


Anthero Boller de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

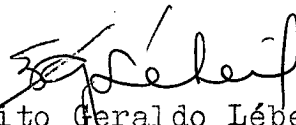


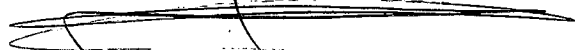
Of. 2/5


PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei n.º 16-65 e as emendas apresentadas, que visam suplementação de verbas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1965.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Ivo Xavier Ferrreira
Relator


Antonio Carlos B. Barbosa.
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



3/10

PARECER Nº

Of.

Estudando o projeto de lei nº 16-65, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 8.383.200, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na da tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, oferecendo, contudo, as seguintes emendas:

Emenda nº 1

" O artigo 2º do projeto, passa a ser artigo 1º, com a seguinte redação:

"Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 8.383.200(oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

17.31.20.95	CR\$ 7.083.200 -
19.31.20.93	800.000 -
20.31.20.94	500.000 -

Emenda nº 2

" O artigo 1º do projeto, passa a ser artigo 2º, com a seguinte redação:

"Artº 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a quantia de CR\$ 8.383.200(oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), remanescente da verba 17.41.34.49, do orçamento vigente."

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1965.

As Emendas foram aprovadas por unanimidade em sessão realizada em 12/10/65

José Francisco Ribeiro
Presidente

Messias Xavier de Souza
Relator

Francisco Domingos
Membro.

Membro.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



h
F.

PARECER Nº

Of.

Estudando o projeto de lei nº 16-65, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 8.383.200, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na da tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional, oferecendo, contudo, as seguintes emendas:

Emenda nº 1

" O artigo 2º do projeto, passa a ser artigo 1º, com a seguinte redação:

"Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 8.383.200(oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

17.31.20.95	CR\$ 7.083.200 -
19.31.20.93	800.000 -
20.31.20.94	500.000 -

Emenda nº 2

" O artigo 1º do projeto, passa a ser artigo 2º, com a seguinte redação:

"Artº 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a quantia de CR\$ 8.383.200(oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), remanescente da verba 17.41.34.49, do orçamento vigente."

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1965.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente

Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza
Relator

Francisco Domingos
Francisco Domingos
Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

P R O J E T O D E L E I N.º

16-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica anulada a quantia remanescente de Cr\$8.383.200 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), da verba 17. 41 - 34 - 49, do orçamento vigente de 1965.

Artigo 2º) - Em consequência da anulação acima, ficam suplementadas as seguintes verbas orçamentárias:-

17. 31 - 20 - 95.....	Cr\$ 7.083.200
19. 31 - 20 - 93.....	800.000
20. 31 - 20 - 94.....	500.000
	<u>8.383.200</u>

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Setembro de 1.965.

Euasto Victorelli

Euasto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 28 de 9 de 1965

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. e os Emendos 1 e 2.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 10 de 1965

Presidente

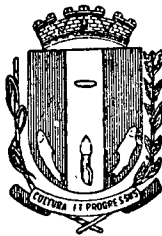
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 9 de 1965

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. e os Emendos 1 e 2.
A redação final
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 10 de 1965

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Ao remeter a essa colenda Câmara o presente projeto de Lei, o Executivo teve em mira o seguinte:-

1) A verba remanescente de Cr\$8.383.200 - é insuficiente para a compra de um novo caminhão, já que esses veículos hoje custam mais de dez milhões de cruzeiros;

2) Para a aquisição de um novo veículo, o Executivo fará constar, no orçamento de 1966, verba necessária para esse fim;

3) A Prefeitura tem já preparados vários quarteirões - em condições de receber pedra e asfalto, sem o que dada a aproximação da época chuvosa, todo esse trabalho de preparo de leitos de ruas estará inutilizado, se não for concluído dentro em breve, razão porque se está aproveitando suplementar com Cr\$. 7.083.200, verba destinada à compra de dois caminhões de asfaltos e combustível;

4) Igualmente está se suplementando com Cr\$800.000 a verba de limpeza pública, combustível etc. pois é um setor que atualmente necessita de verba para sua melhor execução;

5) Finalmente, vai ser suplementada a verba de iluminação pública, com a quantia de Cr\$500.000, isto porque o Executivo vai colocar em volta da quadra que circunda a Igreja do Bom Jesus dos Aflitos novas luminárias idênticas às que foram instaladas na Rua Duque de Caxias. E a importância de Cr\$. 500.000, se destina à compra de novos fios, para esse melhoramento.

Sr. Presidente:-

Acredito na aprovação do presente projeto de lei, pois ele visa, única e exclusivamente o aproveitamento de verba para a realização de oportunos e imprescindíveis melhoramentos de nossa querida cidade.

Pirassununga, 28 de Setembro de 1.965.

Fausto Victorelli

Prefeito Municipal



7
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 16-65 (EXECUTIVO)

Ao ver. MESSIAS XAVIER DE SOUZA p/ Relatar.

Piras. 29 de setembro de 1965.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Pres. da Com. de Justiça.